LEI Nº 6995 DE 29 DE JUNHO DE 2004.

DESAFETA ÁREA DE TERRENO E AUTORIZA DOAÇÃO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ILÊ DE XANGÔ.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada como Bem de Uso Comum destinado a Área Institucional, passando a se constituir em Bem Dominical do Município de Sete Lagoas, a área de terreno medindo 938,50(novecentos e trinta e oito metros e cinqüenta centímetros quadrados) no bairro "Dona Dora" com as seguintes medidas, limites e confrontações: pela frente com extensão de 38,50 metros confrontando com a rua "B", pelo lado direito com extensão de 18,00 metros confrontando com área verde do bairro Dona Dora, pelo fundo com extensão de 28,00 metros confrontando com o bairro Dona Dora e pelo lado esquerdo com extensão de 28,00 metros confrontando com o bairro dona Dora.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Beneficente Ilê de xangô, CNPJ N 21.608.278/0001-16, a área de terreno desafetada no artigo anterior.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto na alínea "a", o inc. I do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, a donatário deverá cumprir as seguintes condições:

I - utilizar o imóvel para a construção da sede da Associação;

II - as obras a serem edificadas deverão estar concluídas no prazo de 03(três) anos;

III - caso ocorra a extinção da entidade donatária o imóvel reverter-sé-á ao patrimônio Municipal.

Art. 4º O não cumprimento ao disposto no artigo anterior importará em imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo único - No caso de existência de benfeitorias no imóvel, à época da reversão, as mesmas serão incorporadas ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da doação do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 6º A escritura de doação deverá conter os encargos desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da lei nº 6.157 de 23 de maio de 2000.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de junho de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município